

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª \(PEV\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	891/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV)
Assunto:	Procede à reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Defesa Nacional (3.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Notas:

1- Sobre a mesma matéria, também baixaram à 3.ª Comissão, os Projetos de Lei n.ºs 125/XIII/1.ª (PCP), 139/XIII/1.ª (BE), e os Projetos de Resolução n.ºs 305/XIII/1.ª (PSD) e 1643/XIII/3.ª (BE);

2- O artigo 7.º da iniciativa prevê a revogação dos [Decretos-leis n.ºs 32/2009 de 5 de fevereiro](#) (*Estabelece o regime aplicável à extinção do Arsenal do Alfeite com vista à empresarialização da sua atividade*) e [33/2009, de 5 de fevereiro](#) (*Constitui a Arsenal do Alfeite, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e aprova os respetivos Estatutos, bem como as bases da concessão de serviço público e de uso privativo do domínio público atribuída a esta sociedade*);

3- O artigo 6.º da iniciativa prevê a regulamentação da lei.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário

28 de maio de 2018